



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 018/2021.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Ivonete Tereza Santos”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Lider** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Ivonete Tereza Santos, portadora da RG n.º 12936600 – SSP/MT, e do CPF n.º 880.899.831-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 018798121880, Zona. “023”, Seção “0328, devidamente matriculada sob o n.º 295, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, contando com um total de 8.318 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 001/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021, revogando disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 3º de maio de 2021.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
Diretora Executiva

**HOMOLOGO:**

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**  
Prefeito Municipal